



PORTARIA Nº 232 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Sindicante.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 202 da Lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007 e artigo 25 da Lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2021;

Considerando o que consta do processo **SA/7.840/21**, referente a apuração de responsabilidade funcional da servidora matrícula nº 915384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa considerando os fatos constantes no Processo **SA/7.849/21** e **NOMEAR** como Sindicante, nos moldes do artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007 c/c artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2021,, o servidor abaixo relacionado extraído da Comissão Permanente estabelecido na Portaria nº 213 de 16 de fevereiro de 2022:

VINICIUS MACHADO DE BRITO NASCIMENTO – Matrícula 915699.

Art. 2º FIXAR o prazo de **30 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, o Servidor Sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 30 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente orientação e consultoriavisando contribuir para o satisfatório desempenho das atividades apuratórias pelo Servidor Sindicante.

Art. 4º O Servidor Sindicante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”, a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 636 de 28 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 17 de fevereiro de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração**

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CORGM/dcb